



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6200/2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1924/15 de 08 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 45.466,00** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.39	153	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.511	42.960,00
09.02.10.301.0011.2.073		Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
4.4.90.52	662	Equipamentos e material permanente	0.323	2.506,00
Total de Suplementações				45.466,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.323	Investimento Estadual para Implementação do SUS	2.506,00
Total de excesso de arrecadação		2.506,00

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.11	146	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.511	41.960,00
3.1.91.13	149	Obrigações patronais	0.511	1.000,00
Total de Cancelamentos				42.960,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-PR, 19 de outubro de 2016.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

